



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N ° 00526/2025
Autor Ver. CORDÉLIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira - Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sugerindo providências junto ao órgão competente, visando que sejam realizados com urgência os serviços de manutenção, abertura de vala apropriada para escoamento da água da chuva, limpeza e encascalhamento na Avenida dos Pioneiros com a Avenida Ana Nery, localizada no Bairro Caetano.

JUSTIFICATIVA

Após receber diversas reclamações de moradores e cidadãos que trafegam pela via mencionada, esta vereadora e sua equipe estiveram *in loco* ouvindo a comunidade. Constatou-se que o trecho encontra-se intrafegável, e com a chegada do período chuvoso a situação tende a se agravar ainda mais, causando inúmeros transtornos e prejuízos à população.

Durante a visita, foi observado e confirmado o relato de um morador de que, em dias de chuva, a água percorre uma vala e acaba escoando para dentro de sua residência, trazendo sérios transtornos e comprometendo a segurança e o bem-estar de sua família.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção imediata de medidas de infraestrutura, especialmente a abertura de uma vala apropriada para o correto escoamento da água da chuva, além da manutenção, limpeza e encascalhamento da via, garantindo melhores condições de mobilidade urbana e qualidade de vida aos cidadãos que residem e transitam na localidade.

Assim, solicito providências urgentes do Poder Executivo para solucionar esse problema que afeta diretamente a vida de diversos moradores do Bairro Caetano.

Guajará-Mirim (RO), 05 de setembro de 2025.

CORDÉLIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT



Documento assinado eletronicamente por **CORDÉLIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 05/09/2025 às 10:07, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **711931** e o código verificador **06D7C126**.

Docto ID: 711931 v1